



**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.2804/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 04.2804/2025**  
**QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A**  
**EMPRESA SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.318/0001-08, estabelecida na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 783, Bairro Bomba, CEP 64.601-382, Picos - PI, Fone: (89) 99406-0719, e-mail: kontrakconstrutora@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Josely de Lima Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 836.815.743-91, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem** celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

s				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1462	ABRACADEIRA REGULAGEM	40	R\$ 46,29	R\$ 1.851,60
1463	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	40	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
1464	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	40	R\$ 42,45	R\$ 1.698,00
1465	ADITIVO P/RADIADOR	80	R\$ 20,33	R\$ 1.626,40
1466	ÁGUA DESTILADA	160	R\$ 5,97	R\$ 955,20
1467	ALAVANCA CAMBIO	4	R\$ 390,88	R\$ 1.563,52
1468	ALTERNADOR	4	R\$ 1.164,32	R\$ 4.657,28
1469	AMORTECEDOR DIANT.	8	R\$ 243,06	R\$ 1.944,48
1470	AMORTECEDOR TRAS.	8	R\$ 292,70	R\$ 2.341,60
1471	ARRUELA PONTA CAPA	24	R\$ 14,73	R\$ 353,52
1472	AUTOMATICO MT. PARTIDA	4	R\$ 119,29	R\$ 477,16
1473	BARRA ARTICULAÇÃO CX. DIREÇÃO	8	R\$ 60,48	R\$ 483,84
1474	BARRA ESTAB INF	4	R\$ 282,18	R\$ 1.128,72
1475	BATENTE SUSP DIANT. INF	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
1476	BATENTE SUSP DIANT. SUP	48	R\$ 14,59	R\$ 700,32
1477	BATERIA 150AMP	4	R\$ 686,89	R\$ 2.747,56
1478	BOBINA MT. PARTIDA.	4	R\$ 99,81	R\$ 399,24
1479	BOLA ALAVANCA CAMBIO	4	R\$ 72,87	R\$ 291,48
1480	BOMBA ALTA PRESSÃO	4	R\$ 1.709,53	R\$ 6.838,12



1481	BOMBA COMBUST ELETR	4	R\$ 408,09	R\$ 1.632,36
1482	BOMBA DAGUA	4	R\$ 583,89	R\$ 2.335,56
1483	BOMBA OLEO MT	4	R\$ 653,79	R\$ 2.615,16
1484	BRACO SUSPENSAO INF	4	R\$ 373,31	R\$ 1.493,24
1485	BRACO SUSPENSAO SUP	4	R\$ 373,11	R\$ 1.492,44
1486	BUCHA BANDEJA	20	R\$ 117,29	R\$ 2.345,80
1487	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT.	20	R\$ 49,25	R\$ 985,00
1488	BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANT	20	R\$ 61,93	R\$ 1.238,60
1489	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS	20	R\$ 16,95	R\$ 339,00
1490	BUCHA MOLA TRAS.	20	R\$ 36,02	R\$ 720,40
1491	BUCHA SUSPENSÃO DIANT SUPORTE	20	R\$ 45,89	R\$ 917,80
1492	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	4	R\$ 130,45	R\$ 521,80
1493	CABO BATERIA	16	R\$ 65,03	R\$ 1.040,48
1494	CABO CAMBIO COMANDO ENGATE	4	R\$ 157,89	R\$ 631,56
1495	CABO CAMBIO COMANDO ENGATE/SELEÇÃO	4	R\$ 238,58	R\$ 954,32
1496	CABO CAMBIO COMANDO SELEÇÃO	8	R\$ 154,89	R\$ 1.239,12
1497	CABO FR MAO	4	R\$ 80,73	R\$ 322,92
1498	COMANDO EMBREAGEM	4	R\$ 171,03	R\$ 684,12
1499	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 144,20	R\$ 576,80
1500	CORREIA ALTERNADOR	8	R\$ 63,71	R\$ 509,68
1501	COXIM MT DT	8	R\$ 123,64	R\$ 989,12
1502	COXIM MT TR CAMBIO	8	R\$ 151,14	R\$ 1.209,12
1503	CRUZETA DO CARDAN	12	R\$ 134,61	R\$ 1.615,32
1504	DESCARBONIZANTE SPRAY	16	R\$ 15,82	R\$ 253,12
1505	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	16	R\$ 12,02	R\$ 192,32
1506	DISCO DE FREIO DIANT.	4	R\$ 235,15	R\$ 940,60
1507	DISCO DE FREIO TRAS.	4	R\$ 264,40	R\$ 1.057,60
1508	ELETROINJETOR COMBUST.	8	R\$ 1.505,10	R\$ 12.040,80
1509	ESFERA SINCRONIZADORA CAMBIO	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60
1510	ESPELHO RETROVISOR	8	R\$ 311,87	R\$ 2.494,96
1511	ESTOPA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
1512	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	80	R\$ 4,91	R\$ 392,80
1513	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	8	R\$ 75,64	R\$ 605,12
1514	FAROL DIANT.	8	R\$ 241,16	R\$ 1.929,28
1515	FILTRO DE AR	20	R\$ 112,29	R\$ 2.245,80
1516	FILTRO DE COMBUSTIVEL	20	R\$ 91,25	R\$ 1.825,00
1517	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	20	R\$ 60,68	R\$ 1.213,60
1518	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	20	R\$ 75,79	R\$ 1.515,80
1519	FILTRO RESPIRADOR MT	8	R\$ 74,98	R\$ 599,84
1520	FLEXIVEL ESCAPE	16	R\$ 122,45	R\$ 1.959,20
1521	FLEXIVEL FREIO	24	R\$ 27,40	R\$ 657,60
1522	FLUIDO FREIO 500ML	80	R\$ 22,83	R\$ 1.826,40
1523	FUSIVEL LAMINA	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00



1524	FUSIVEL LAMINA MAX	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
1525	FUSIVEL LAMINA MINE	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
1526	GARFO CARDAN	4	R\$ 156,66	R\$ 626,64
1527	GRAMPO MOLA	12	R\$ 65,25	R\$ 783,00
1528	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	20	R\$ 22,52	R\$ 450,40
1529	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	40	R\$ 26,05	R\$ 1.042,00
1530	HELICE RADIADOR	4	R\$ 149,69	R\$ 598,76
1531	IMPULSOR MT. PARTIDA	4	R\$ 131,90	R\$ 527,60
1532	INDUZIDO MT. PARTIDA	4	R\$ 389,57	R\$ 1.558,28
1533	JANELA DE VIDRO	20	R\$ 196,76	R\$ 3.935,20
1534	JUNTA CABECOTE MT	4	R\$ 244,69	R\$ 978,76
1535	JUNTA COLETOR ADMISSAO	4	R\$ 56,25	R\$ 225,00
1536	JUNTA COLETOR ESCAPE	4	R\$ 74,46	R\$ 297,84
1537	JUNTA MT	4	R\$ 457,32	R\$ 1.829,28
1538	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO MT	4	R\$ 42,19	R\$ 168,76
1539	JUNTA TAMPA VALV	4	R\$ 125,39	R\$ 501,56
1540	KIT BORRACHA AMORT	20	R\$ 19,61	R\$ 392,20
1541	KIT BUCHA MT PARTIDA	8	R\$ 19,86	R\$ 158,88
1542	KIT DE EMBREAGEM	4	R\$ 1.831,89	R\$ 7.327,56
1543	LAMPADA 1034 12V	40	R\$ 5,32	R\$ 212,80
1544	LAMPADA 1141 12V	40	R\$ 6,41	R\$ 256,40
1545	LAMPADA 67 12V	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
1546	LAMPADA 69 12V	40	R\$ 5,98	R\$ 239,20
1547	LAMPADA H1 12V	40	R\$ 17,01	R\$ 680,40
1548	LAMPADA H4 12V	40	R\$ 16,39	R\$ 655,60
1549	LAMPADA H7 12V	40	R\$ 25,92	R\$ 1.036,80
1550	LAMPADA PINGUINHO 12V	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
1551	LAMPADA PINGÃO 12V	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
1552	LANTERNA DT	8	R\$ 48,52	R\$ 388,16
1553	LANTERNA TR	8	R\$ 89,12	R\$ 712,96
1554	LIMPA CONTATO SPRAY	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
1555	LIMPA RADIADOR	32	R\$ 13,78	R\$ 440,96
1556	LUVA CARDAN DESL	4	R\$ 360,05	R\$ 1.440,20
1557	MANG FILTRO AR	4	R\$ 249,26	R\$ 997,04
1558	MEDIDOR COMBUST NIVEL	4	R\$ 613,08	R\$ 2.452,32
1559	MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 144,20	R\$ 576,80
1560	MOLA 1ª TRAS	4	R\$ 381,65	R\$ 1.526,60
1561	MOLA 2ª TRAS	4	R\$ 255,57	R\$ 1.022,28
1562	MOLA 3ª TRAS	4	R\$ 286,60	R\$ 1.146,40
1563	MOLA 4ª TRAS	4	R\$ 265,42	R\$ 1.061,68
1564	MOLA PASTILHA FREIO DIANT1	40	R\$ 58,14	R\$ 2.325,60
1565	MOLA PASTILHA FREIO TRAS	40	R\$ 32,19	R\$ 1.287,60
1566	MOLA SINCRONIZADORA CAMBIO	16	R\$ 22,37	R\$ 357,92
1567	MOTOR PARTIDA	4	R\$ 1.309,76	R\$ 5.239,04



1568	MOTOR PORTA ELETRICO	4	R\$ 295,22	R\$ 1.180,88
1569	OLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	40	R\$ 21,97	R\$ 878,80
1570	OLEO 80W90 P/CAMBIO 1L	40	R\$ 46,87	R\$ 1.874,80
1571	OLEO LUBR 15W40 20L	20	R\$ 91,36	R\$ 1.827,20
1572	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	20	R\$ 32,33	R\$ 646,60
1573	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	8	R\$ 59,47	R\$ 475,76
1574	PARABRISA DIANT.	4	R\$ 1.381,76	R\$ 5.527,04
1575	PARAFUSO CABECOTE MT	40	R\$ 44,16	R\$ 1.766,40
1576	PARAFUSO CENTRO	8	R\$ 23,21	R\$ 185,68
1577	PARAFUSO DE RODA	60	R\$ 24,09	R\$ 1.445,40
1578	PASTILHA DE FREIO DIANT.	20	R\$ 130,14	R\$ 2.602,80
1579	PASTILHA DE FREIO TRAS.	20	R\$ 207,31	R\$ 4.146,20
1580	PINO BUCHA SUSP DT	16	R\$ 58,84	R\$ 941,44
1581	PINO FIXAR PAST FREIO	40	R\$ 47,77	R\$ 1.910,80
1582	PINO GUIA PINCA	40	R\$ 48,71	R\$ 1.948,40
1583	PINO PRESSIONADOR SINCR CAMBIO	8	R\$ 79,21	R\$ 633,68
1584	PINÇA DE FREIO TRAS	8	R\$ 933,45	R\$ 7.467,60
1585	PIVO SUSPENSÃO	40	R\$ 108,88	R\$ 4.355,20
1586	POLIA ALTERNADOR	8	R\$ 209,95	R\$ 1.679,60
1587	PONTEIRA CARDAN DESL	4	R\$ 187,73	R\$ 750,92
1588	PONTEIRA CARDAN FIXA	4	R\$ 173,28	R\$ 693,12
1589	PORCA PONTA CAPA	12	R\$ 38,51	R\$ 462,12
1590	PORCA RODA	40	R\$ 17,37	R\$ 694,80
1591	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	40	R\$ 6,17	R\$ 246,80
1592	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	8	R\$ 169,96	R\$ 1.359,68
1593	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 124,63	R\$ 498,52
1594	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	R\$ 235,97	R\$ 943,88
1595	REGULADOR FR ESTAC	8	R\$ 32,47	R\$ 259,76
1596	RELE AUXILIAR	8	R\$ 19,76	R\$ 158,08
1597	REPARO PINCA DE FREIO ANEIS	8	R\$ 87,65	R\$ 701,20
1598	REPARO PINCA DE FREIO DIANT C/PISTÃO	8	R\$ 111,68	R\$ 893,44
1599	REPARO PINCA DE FREIO DIANT VEDAÇÃO	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
1600	REPARO PINCA DE FREIO TRAS C/PISTÃO	8	R\$ 268,82	R\$ 2.150,56
1601	REPARO SAPATA FREIO ESTAC	8	R\$ 113,29	R\$ 906,32
1602	RESERVATORIO DAGUA RAD	4	R\$ 213,70	R\$ 854,80
1603	RETENTOR CAMBIO EIXO PILOTO	4	R\$ 70,55	R\$ 282,20
1604	RETENTOR CAMBIO S TRANSM	8	R\$ 43,88	R\$ 351,04
1605	RETENTOR GIRABR DT/POLIA	4	R\$ 57,85	R\$ 231,40
1606	RETENTOR PINHÃO	4	R\$ 179,02	R\$ 716,08



1607	RETENTOR RODA TRAS.	12	R\$ 73,53	R\$ 882,36
1608	RETENTOR VOLANTE	4	R\$ 136,95	R\$ 547,80
1609	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	4	R\$ 167,92	R\$ 671,68
1610	ROLAMENTO ALTERNADOR	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64
1611	ROLAMENTO CARDAN	8	R\$ 136,86	R\$ 1.094,88
1612	ROLAMENTO CORR ALT	8	R\$ 42,45	R\$ 339,60
1613	ROLAMENTO EMBREAGEM	4	R\$ 240,60	R\$ 962,40
1614	ROLAMENTO INDUSTRI	8	R\$ 21,30	R\$ 170,40
1615	ROLAMENTO LAT. DA COROA DIF.	4	R\$ 146,31	R\$ 585,24
1616	ROLAMENTO RODA DIANT.	8	R\$ 403,62	R\$ 3.228,96
1617	ROLAMENTO RODA TRAS.	8	R\$ 151,71	R\$ 1.213,68
1618	ROTOR DO ALTERNADOR	4	R\$ 404,01	R\$ 1.616,04
1619	SAPATA DE FREIO ESTACIONAMENTO	8	R\$ 140,18	R\$ 1.121,44
1620	SEMI EIXO TRAS	4	R\$ 936,51	R\$ 3.746,04
1621	SENSOR GIRO/ROTAÇÃO	4	R\$ 237,25	R\$ 949,00
1622	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 47,99	R\$ 191,96
1623	SENSOR PRESSÃO COLETOR	4	R\$ 270,21	R\$ 1.080,84
1624	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	4	R\$ 352,81	R\$ 1.411,24
1625	SENSOR VELOCIDADE	4	R\$ 118,25	R\$ 473,00
1626	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 43,77	R\$ 175,08
1627	SIRENE RE	4	R\$ 29,39	R\$ 117,56
1628	SONDA LAMBDA	4	R\$ 224,83	R\$ 899,32
1629	SUPORTE CARDAN	4	R\$ 197,20	R\$ 788,80
1630	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	4	R\$ 21,31	R\$ 85,24
1631	SENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	R\$ 497,32	R\$ 1.989,28
1632	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	12	R\$ 112,01	R\$ 1.344,12
1633	TERMINAL DE BATERIA	12	R\$ 27,53	R\$ 330,36
1634	TERMINAL DE DIREÇÃO	12	R\$ 104,52	R\$ 1.254,24
1635	TUBO NYLON COMBUST	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40
1636	VALVULA AQUECEDORA	4	R\$ 128,51	R\$ 514,04
1637	VALVULA BOMBA ALTA PRESSÃO	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
1638	VALVULA PRESSAO EGR TURBINA	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
1639	VALVULA TERMOSTATICA C/CARC	4	R\$ 335,48	R\$ 1.341,92
<b>TOTAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 226.287,24</b>

LOTE 16 - ÔNIBUS MB-1519R - 2014-2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1640	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 34,53	R\$ 69,06
1641	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	4	R\$ 23,79	R\$ 95,16
1642	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	4	R\$ 83,21	R\$ 332,84



1643	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	15	R\$ 35,26	R\$ 528,90
1644	AGUA DESTILADA	30	R\$ 8,28	R\$ 248,40
1645	ALTERNDOR	1	R\$ 1.819,66	R\$ 1.819,66
1646	AMORTECEDOR DIANT.	3	R\$ 303,14	R\$ 909,42
1647	AMORTECEDOR TRAS.	3	R\$ 598,01	R\$ 1.794,03
1648	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	4	R\$ 16,09	R\$ 64,36
1649	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	R\$ 231,18	R\$ 231,18
1650	BARRA DE DIREÇÃO LAT.	2	R\$ 425,82	R\$ 851,64
1651	BATERIA 100AMP	1	R\$ 1.165,42	R\$ 1.165,42
1652	BOBINA MT. PARTIDA	2	R\$ 190,60	R\$ 381,20
1653	BOCAL SECADOR AR	2	R\$ 55,41	R\$ 110,82
1654	BOLA ALAVANCA CAMBIO	2	R\$ 143,97	R\$ 287,94
1655	BOMBA DAGUA	2	R\$ 619,04	R\$ 1.238,08
1656	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 979,01	R\$ 1.958,02
1657	BOMBA OLEO MT	2	R\$ 1.281,42	R\$ 2.562,84
1658	BUCHA AMORTECEDOR	6	R\$ 21,90	R\$ 131,40
1659	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT TIRANTE	6	R\$ 20,43	R\$ 122,58
1660	BUCHA CAMBIO ALAV	3	R\$ 42,44	R\$ 127,32
1661	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	8	R\$ 42,33	R\$ 338,64
1662	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	8	R\$ 30,91	R\$ 247,28
1663	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS	8	R\$ 33,21	R\$ 265,68
1664	BUCHA MOLA DIANT.	8	R\$ 62,85	R\$ 502,80
1665	BUCHA MOLA TRAS.	8	R\$ 118,13	R\$ 945,04
1666	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO	3	R\$ 132,65	R\$ 397,95
1667	BUZINA	2	R\$ 94,62	R\$ 189,24
1668	CABO BATERIA	2	R\$ 125,44	R\$ 250,88
1669	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	1	R\$ 897,69	R\$ 897,69
1670	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	1	R\$ 811,93	R\$ 811,93
1671	CABO VELOCIMENTO	1	R\$ 272,47	R\$ 272,47
1672	CANO BOMBA INJETORA	2	R\$ 78,20	R\$ 156,40
1673	CATRACA FREIO	2	R\$ 851,88	R\$ 1.703,76
1674	CAVALETE DAGUA MT	2	R\$ 1.015,35	R\$ 2.030,70
1675	CHAVE ALERTA	1	R\$ 359,53	R\$ 359,53
1676	CHAVE LUZ TECLA	1	R\$ 102,46	R\$ 102,46
1677	CILINDRO EMBR. AUXIL.	2	R\$ 362,08	R\$ 724,16
1678	CILINDRO EMBR. MESTRE	1	R\$ 522,80	R\$ 522,80
1679	COLMEIA RADIADOR	2	R\$ 2.041,68	R\$ 4.083,36
1680	COMPRESSOR AR	1	R\$ 3.494,74	R\$ 3.494,74



1681	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	R\$ 282,63	R\$ 565,26
1682	CORREIA ALTERNADOR	3	R\$ 166,05	R\$ 498,15
1683	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS	3	R\$ 282,95	R\$ 848,85
1684	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS LADO VOLANTE	3	R\$ 182,34	R\$ 547,02
1685	COXIM RADIADOR	4	R\$ 125,89	R\$ 503,56
1686	CRUZETA DO CARDAN	4	R\$ 245,91	R\$ 983,64
1687	CUICA FREIO 16/24	2	R\$ 908,82	R\$ 1.817,64
1688	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	3	R\$ 28,56	R\$ 85,68
1689	DIAFRAGMA CUICA FR	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
1690	EMBREAGEM VISCOSA	2	R\$ 1.652,82	R\$ 3.305,64
1691	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	2	R\$ 905,98	R\$ 1.811,96
1692	ESPELHO RETROVISOR	2	R\$ 252,59	R\$ 505,18
1693	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
1694	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
1695	FAROL AUX	2	R\$ 228,50	R\$ 457,00
1696	FILTRO DE AR PRIMARIO	8	R\$ 181,73	R\$ 1.453,84
1697	FILTRO DE AR SECUNDARIO	8	R\$ 100,71	R\$ 805,68
1698	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 131,16	R\$ 1.049,28
1699	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	8	R\$ 116,46	R\$ 931,68
1700	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	8	R\$ 213,53	R\$ 1.708,24
1701	FLANGE DO PINHAO	2	R\$ 182,63	R\$ 365,26
1702	FLUIDO FREIO 500ML	6	R\$ 42,86	R\$ 257,16
1703	FUSIVEL LAMINA	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
1704	FUSIVEL LAMINA MAX	15	R\$ 19,93	R\$ 298,95
1705	FUSIVEL LAMINA MINE	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
1706	GARFO CAMBIO	2	R\$ 263,97	R\$ 527,94
1707	GARFO CARDAN	2	R\$ 300,79	R\$ 601,58
1708	GRAMPO DE MOLA	4	R\$ 204,01	R\$ 816,04
1709	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
1710	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	R\$ 26,27	R\$ 262,70
1711	HELICE RADIADOR	1	R\$ 434,29	R\$ 434,29
1712	IMPULSOR MT. PARTIDA	2	R\$ 265,75	R\$ 531,50
1713	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	R\$ 643,32	R\$ 643,32
1714	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 116,92	R\$ 233,84
1715	INTERRUPTOR OLEO MT	2	R\$ 195,42	R\$ 390,84
1716	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 166,50	R\$ 333,00
1717	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA LUZ/NEUTRO	2	R\$ 112,71	R\$ 225,42
1718	JUNTA MT	1	R\$ 896,73	R\$ 896,73
1719	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1	R\$ 125,42	R\$ 125,42
1720	KIT COROA/PINHAO	1	R\$ 2.845,74	R\$ 2.845,74



1721	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 3.581,96	R\$ 3.581,96
1722	KIT FIXAR PAST FR	3	R\$ 43,55	R\$ 130,65
1723	LAMPADA 1034 24V	6	R\$ 8,52	R\$ 51,12
1724	LAMPADA 1141 24V	6	R\$ 7,16	R\$ 42,96
1725	LAMPADA 24V PINGUINHO	6	R\$ 6,81	R\$ 40,86
1726	LAMPADA 24V PINGÃO	6	R\$ 7,16	R\$ 42,96
1727	LAMPADA 67 24V	6	R\$ 17,28	R\$ 103,68
1728	LAMPADA 69 24V	6	R\$ 20,91	R\$ 125,46
1729	LAMPADA H1 24V	6	R\$ 41,90	R\$ 251,40
1730	LAMPADA H4 24V	6	R\$ 26,41	R\$ 158,46
1731	LAMPADA H7 24V	6	R\$ 37,30	R\$ 223,80
1732	LANTERNA TR	4	R\$ 175,13	R\$ 700,52
1733	LANTERNA TR DUPLA	2	R\$ 200,16	R\$ 400,32
1734	LIMPA CONTATO SPRAY	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
1735	LIMPA RADIADOR	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00
1736	LONA FREIO STD	8	R\$ 179,93	R\$ 1.439,44
1737	LUVA CARDAN DESLIZANTE	1	R\$ 607,88	R\$ 607,88
1738	MANGUEIRA COMBUST LONADA	10	R\$ 71,74	R\$ 717,40
1739	MANGUEIRA FILTRO AR	2	R\$ 391,90	R\$ 783,80
1740	MANGUEIRA RADIADOR INF	1	R\$ 269,45	R\$ 269,45
1741	MANGUEIRA RADIADOR SUP	1	R\$ 272,74	R\$ 272,74
1742	MEDIDOR TEMP DIGITAL	1	R\$ 371,62	R\$ 371,62
1743	MOLA 1ª DIANT.	1	R\$ 740,09	R\$ 740,09
1744	MOLA 1ª TRAS.	1	R\$ 690,20	R\$ 690,20
1745	MOLA 2ª DIANT.	1	R\$ 844,73	R\$ 844,73
1746	MOLA 2ª TRAS.	2	R\$ 670,65	R\$ 1.341,30
1747	MOLA 3ª DIANT.	2	R\$ 477,00	R\$ 954,00
1748	MOLA 4ª TRAS	2	R\$ 428,36	R\$ 856,72
1749	MOLA CUICA FREIO	4	R\$ 109,32	R\$ 437,28
1750	MOLA PATIM FR	8	R\$ 23,31	R\$ 186,48
1751	MOTOR PARTIDA	1	R\$ 2.094,76	R\$ 2.094,76
1752	OLEO 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	15	R\$ 51,30	R\$ 769,50
1753	OLEO 90 P/ CAMBIO 1L	10	R\$ 35,39	R\$ 353,90
1754	OLEO LUBR 15W40 20L	4	R\$ 552,18	R\$ 2.208,72
1755	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	10	R\$ 50,73	R\$ 507,30
1756	OLHAL TUBO NYLON	6	R\$ 24,40	R\$ 146,40
1757	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	2	R\$ 114,26	R\$ 228,52
1758	PARABRISA DIANT.	1	R\$ 2.702,35	R\$ 2.702,35
1759	PARAF MANGA EIXO/FEIXE MOLA	8	R\$ 19,30	R\$ 154,40
1760	PARAFUSO CENTRO	6	R\$ 31,01	R\$ 186,06
1761	PARAFUSO DE RODA	15	R\$ 48,03	R\$ 720,45
1762	PARAFUSO OCO	5	R\$ 14,97	R\$ 74,85
1763	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	1	R\$ 562,74	R\$ 562,74



1764	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	2	R\$ 91,09	R\$ 182,18
1765	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE S/FELX	2	R\$ 25,79	R\$ 51,58
1766	PLANETARIA DIFERENCIAL	1	R\$ 2.192,24	R\$ 2.192,24
1767	POLIA ALTERNADOR	3	R\$ 401,91	R\$ 1.205,73
1768	PONTEIRA DE CARDAN DESLIZANTE	2	R\$ 323,42	R\$ 646,84
1769	PORCA PARAF CENTRO	6	R\$ 3,38	R\$ 20,28
1770	PORCA PONTA CAPA	6	R\$ 75,45	R\$ 452,70
1771	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	3	R\$ 14,98	R\$ 44,94
1772	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	2	R\$ 338,98	R\$ 677,96
1773	REBITE LONA FREIO	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00
1774	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	R\$ 23,67	R\$ 47,34
1775	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	R\$ 532,61	R\$ 1.065,22
1776	RELE AUXILIAR/PISCA	4	R\$ 19,18	R\$ 76,72
1777	REPARO CAIXA DIREC HIDR	2	R\$ 375,93	R\$ 751,86
1778	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	2	R\$ 275,79	R\$ 551,58
1779	RETENTOR GIRABR TR/VOLANTE	2	R\$ 163,17	R\$ 326,34
1780	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 160,43	R\$ 320,86
1781	RETENTOR RODA DIANT.	4	R\$ 182,11	R\$ 728,44
1782	RETENTOR RODA TRAS.	4	R\$ 78,95	R\$ 315,80
1783	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	R\$ 214,95	R\$ 429,90
1784	ROLAMENTO CAMBIO	2	R\$ 358,17	R\$ 716,34
1785	ROLAMENTO CARDAN	3	R\$ 409,82	R\$ 1.229,46
1786	ROLAMENTO EMBREAGEM	2	R\$ 289,14	R\$ 578,28
1787	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	3	R\$ 270,36	R\$ 811,08
1788	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	3	R\$ 355,03	R\$ 1.065,09
1789	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	3	R\$ 511,13	R\$ 1.533,39
1790	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	3	R\$ 541,50	R\$ 1.624,50
1791	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	2	R\$ 206,80	R\$ 413,60
1792	ROLETE SAPATA FR	4	R\$ 104,32	R\$ 417,28
1793	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 735,48	R\$ 735,48
1794	SAPATA DE FREIO	3	R\$ 349,16	R\$ 1.047,48
1795	SEMIEIXO TRAS.	1	R\$ 982,89	R\$ 982,89
1796	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	R\$ 94,05	R\$ 188,10
1797	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.210,04	R\$ 1.210,04
1798	SINCRONIZADOR CAMBIO	1	R\$ 948,55	R\$ 948,55
1799	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	R\$ 83,94	R\$ 167,88
1800	SUPORTE CARDAN	2	R\$ 392,77	R\$ 785,54
1801	SUPORTE MOLA	1	R\$ 927,81	R\$ 927,81
1802	TAMBOR FREIO	1	R\$ 1.410,68	R\$ 1.410,68



1803	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	2	R\$ 39,92	R\$ 79,84
1804	TAMPA TANQUE COMBUST	2	R\$ 90,82	R\$ 181,64
1805	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 974,74	R\$ 1.949,48
1806	TERMINAL BATERIA	4	R\$ 40,23	R\$ 160,92
1807	TERMINAL CAMBIO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
1808	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 215,48	R\$ 861,92
1809	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	5	R\$ 14,14	R\$ 70,70
1810	VALVULA APU	1	R\$ 1.416,81	R\$ 1.416,81
1811	VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
1812	VIDRO JANELA LAT	5	R\$ 366,00	R\$ 1.830,00
1813	VIDRO PORTA	6	R\$ 818,00	R\$ 4.908,00
TOTAL PREVISTO				R\$ 129.130,84

LOTE 17 - VW-ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR (DOIS VEÍCULOS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1814	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	12	R\$ 23,79	R\$ 285,48
1815	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	12	R\$ 83,45	R\$ 1.001,40
1816	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	60	R\$ 42,98	R\$ 2.578,80
1817	AMORTECEDOR DT/TR	8	R\$ 354,95	R\$ 2.839,60
1818	ANEL VEDAÇÃO EIXO ESSE FR	16	R\$ 3,96	R\$ 63,36
1819	ARANHA TRAVA CARC PONTA CAPA	16	R\$ 16,09	R\$ 257,44
1820	ARRUELA PINO MOLA	16	R\$ 9,88	R\$ 158,08
1821	ARRUELA PONTA CAPA	16	R\$ 27,85	R\$ 445,60
1822	AUTOMATICO MT. PARTIDA	4	R\$ 236,98	R\$ 947,92
1823	BARRA DIRECAO LAT.	4	R\$ 575,29	R\$ 2.301,16
1824	BATERIA 150AMP	4	R\$ 1.305,69	R\$ 5.222,76
1825	BOMBA DAGUA	4	R\$ 2.321,02	R\$ 9.284,08
1826	BUCHA AMORT DIANT	16	R\$ 45,06	R\$ 720,96
1827	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	16	R\$ 69,56	R\$ 1.112,96
1828	BUCHA EIXO ESSE FR	16	R\$ 73,53	R\$ 1.176,48
1829	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	16	R\$ 13,30	R\$ 212,80
1830	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. MANCAL	16	R\$ 39,17	R\$ 626,72
1831	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. OLHAL	16	R\$ 102,84	R\$ 1.645,44
1832	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. TIRANTE	16	R\$ 19,21	R\$ 307,36
1833	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT./TRAS BI PART	16	R\$ 19,90	R\$ 318,40



1834	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. MANCAL	16	R\$ 39,32	R\$ 629,12
1835	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. OLHAL	16	R\$ 103,04	R\$ 1.648,64
1836	BUCHA MOLA DIANT.	16	R\$ 151,91	R\$ 2.430,56
1837	BUCHA MOLA TRAS.	16	R\$ 136,79	R\$ 2.188,64
1838	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	4	R\$ 1.045,78	R\$ 4.183,12
1839	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	4	R\$ 1.037,34	R\$ 4.149,36
1840	CATRACA FREIO	4	R\$ 848,31	R\$ 3.393,24
1841	CILINDRO EMBR. MESTRE	4	R\$ 518,62	R\$ 2.074,48
1842	CILINDRO IGNICAO C/CH	4	R\$ 143,15	R\$ 572,60
1843	CONEXAO CUICA FR	16	R\$ 26,09	R\$ 417,44
1844	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 283,18	R\$ 1.132,72
1845	CORREIA ALTERNADOR	8	R\$ 253,44	R\$ 2.027,52
1846	COXIM MOTOR DIANT.	8	R\$ 341,78	R\$ 2.734,24
1847	COXIM MOTOR TRAS.	8	R\$ 491,07	R\$ 3.928,56
1848	CRUZETA DO CARDAN	8	R\$ 244,12	R\$ 1.952,96
1849	CUBO RODA	8	R\$ 2.360,90	R\$ 18.887,20
1850	CUICA FREIO	8	R\$ 1.126,57	R\$ 9.012,56
1851	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	8	R\$ 28,56	R\$ 228,48
1852	DIAFRAGMA CUICA FREIO	8	R\$ 63,24	R\$ 505,92
1853	EIXO ESSE FREIO	8	R\$ 357,93	R\$ 2.863,44
1854	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	4	R\$ 905,61	R\$ 3.622,44
1855	ESTATOR ALTERNADOR	4	R\$ 546,12	R\$ 2.184,48
1856	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	8	R\$ 8,90	R\$ 71,20
1857	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	4	R\$ 147,18	R\$ 588,72
1858	FILTRO AR PRIMARIO	16	R\$ 162,43	R\$ 2.598,88
1859	FILTRO ARLA	16	R\$ 149,20	R\$ 2.387,20
1860	FILTRO COMBUSTIVEL	24	R\$ 144,00	R\$ 3.456,00
1861	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	24	R\$ 127,52	R\$ 3.060,48
1862	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	24	R\$ 138,43	R\$ 3.322,32
1863	FLANGE PINHAO	4	R\$ 560,37	R\$ 2.241,48
1864	FLEXIVEL CUICA FREIO	4	R\$ 188,94	R\$ 755,76
1865	FLEXIVEL TURBINA	4	R\$ 231,89	R\$ 927,56
1866	FLUIDO FREIO 500ML	16	R\$ 43,89	R\$ 702,24
1867	GARFO CARDAN	4	R\$ 301,51	R\$ 1.206,04
1868	GRAMPO DE MOLA	16	R\$ 201,02	R\$ 3.216,32
1869	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	16	R\$ 43,86	R\$ 701,76
1870	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	32	R\$ 52,47	R\$ 1.679,04
1871	GUIA VARETA OLEO MT	4	R\$ 19,57	R\$ 78,28



1872	IMPULSOR MT. PARTIDA	4	R\$ 259,25	R\$ 1.037,00
1873	INTERRUPTOR FREIO	4	R\$ 150,11	R\$ 600,44
1874	INTERRUPTOR OLEO MT	4	R\$ 196,98	R\$ 787,92
1875	INTERRUPTOR RE	4	R\$ 158,88	R\$ 635,52
1876	INTERRUPTOR UNIVERSAL	4	R\$ 89,95	R\$ 359,80
1877	JANELA DE VIDRO	12	R\$ 382,84	R\$ 4.594,08
1878	JUNTA DO CARTER	4	R\$ 192,58	R\$ 770,32
1879	KIT DE EMBREAGEM	4	R\$ 3.555,94	R\$ 14.223,76
1880	LAMPADA 1034 24V	20	R\$ 8,52	R\$ 170,40
1881	LAMPADA 1141 24V	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
1882	LAMPADA 24V PINGUINHO	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
1883	LAMPADA 24V PINGÃO	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
1884	LAMPADA 67 24V	20	R\$ 13,76	R\$ 275,20
1885	LAMPADA 69 24V	20	R\$ 14,64	R\$ 292,80
1886	LAMPADA H1 24V	20	R\$ 46,22	R\$ 924,40
1887	LAMPADA H4 24V	20	R\$ 26,57	R\$ 531,40
1888	LAMPADA H7 24V	20	R\$ 48,82	R\$ 976,40
1889	LIMPA CONTATO SPRAY	20	R\$ 23,77	R\$ 475,40
1890	LIMPA RADIADOR	40	R\$ 50,96	R\$ 2.038,40
1891	LONA FREIO STD	16	R\$ 163,71	R\$ 2.619,36
1892	LUVA CARDAN DESLIZANTE	4	R\$ 606,07	R\$ 2.424,28
1893	MANGUEIRA FILTRO AR	4	R\$ 566,14	R\$ 2.264,56
1894	MANGUEIRA RADIADOR	4	R\$ 351,21	R\$ 1.404,84
1895	MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 366,31	R\$ 1.465,24
1896	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	4	R\$ 677,89	R\$ 2.711,56
1897	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	4	R\$ 738,72	R\$ 2.954,88
1898	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	4	R\$ 772,31	R\$ 3.089,24
1899	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	4	R\$ 542,16	R\$ 2.168,64
1900	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	4	R\$ 494,90	R\$ 1.979,60
1901	MOLA CUICA FR	4	R\$ 85,36	R\$ 341,44
1902	MOLA PATIM FR	8	R\$ 23,31	R\$ 186,48
1903	MOTOR PARTIDA	4	R\$ 2.346,24	R\$ 9.384,96
1904	OLEO LUBR 15W40 20L	20	R\$ 548,17	R\$ 10.963,40
1905	OLEO LUBR 40 P/ CAMBIO 1L	32	R\$ 30,16	R\$ 965,12
1906	OLEO LUBR 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	72	R\$ 42,97	R\$ 3.093,84
1907	OLEO LUBR ATF 1L	16	R\$ 31,22	R\$ 499,52
1908	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	8	R\$ 113,97	R\$ 911,76
1909	PARABRISA DIANT.	8	R\$ 2.682,34	R\$ 21.458,72
1910	PARAF DE CENTRO	8	R\$ 20,19	R\$ 161,52
1911	PARAFUSO CUICA FR	8	R\$ 18,02	R\$ 144,16
1912	PARAFUSO RODA	20	R\$ 45,89	R\$ 917,80
1913	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	4	R\$ 88,59	R\$ 354,36
1914	POLIA CORREIA ALTERNADOR	4	R\$ 387,05	R\$ 1.548,20



1915	PONTEIRA CARDAN DESL	4	R\$ 365,27	R\$ 1.461,08
1916	PORCA RODA	16	R\$ 65,22	R\$ 1.043,52
1917	PORCA SEX	8	R\$ 8,11	R\$ 64,88
1918	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	8	R\$ 10,60	R\$ 84,80
1919	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	4	R\$ 328,08	R\$ 1.312,32
1920	REBITE LONA FREIO	400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
1921	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 23,54	R\$ 94,16
1922	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	R\$ 534,95	R\$ 2.139,80
1923	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	4	R\$ 82,39	R\$ 329,56
1924	RESERVATORIO RADIADOR	4	R\$ 524,12	R\$ 2.096,48
1925	RETENTOR CAMBIO	4	R\$ 165,89	R\$ 663,56
1926	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	4	R\$ 279,62	R\$ 1.118,48
1927	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	4	R\$ 226,12	R\$ 904,48
1928	RETENTOR PINHÃO	4	R\$ 175,69	R\$ 702,76
1929	RETENTOR RODA DIANT.	8	R\$ 60,64	R\$ 485,12
1930	RETENTOR RODA TRAS.	8	R\$ 349,24	R\$ 2.793,92
1931	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	4	R\$ 324,50	R\$ 1.298,00
1932	ROLAMENTO CARDAN	8	R\$ 268,92	R\$ 2.151,36
1933	ROLAMENTO EMBR	4	R\$ 197,62	R\$ 790,48
1934	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	8	R\$ 274,61	R\$ 2.196,88
1935	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	8	R\$ 344,01	R\$ 2.752,08
1936	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	8	R\$ 510,03	R\$ 4.080,24
1937	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	8	R\$ 537,18	R\$ 4.297,44
1938	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT.	8	R\$ 369,24	R\$ 2.953,92
1939	ROLETE SAPATA FREIO	4	R\$ 103,17	R\$ 412,68
1940	ROTOR DO ALTERNADOR	4	R\$ 780,27	R\$ 3.121,08
1941	SAPATA DE FREIO	4	R\$ 337,94	R\$ 1.351,76
1942	SEMIEIXO TRAS.	4	R\$ 981,97	R\$ 3.927,88
1943	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 92,34	R\$ 369,36
1944	SENSOR TEMPERATURA	4	R\$ 168,26	R\$ 673,04
1945	SENSOR VELOCIDADE	4	R\$ 230,08	R\$ 920,32
1946	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	4	R\$ 85,16	R\$ 340,64
1947	SUORTE MOLA	4	R\$ 921,07	R\$ 3.684,28
1948	TAMBOR FREIO	4	R\$ 1.400,44	R\$ 5.601,76
1949	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	4	R\$ 48,79	R\$ 195,16
1950	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	4	R\$ 75,91	R\$ 303,64
1951	TENSOR CORREIA ALT	4	R\$ 868,58	R\$ 3.474,32
1952	TERMINAL BATERIA	8	R\$ 39,97	R\$ 319,76
1953	TERMINAL DIREÇÃO	8	R\$ 239,48	R\$ 1.915,84
1954	TRAVA EIXO ESSE FR	8	R\$ 8,75	R\$ 70,00
1955	TUBO COMBUSTIVEL DRENO	4	R\$ 245,31	R\$ 981,24
1956	TUBO DAGUA	8	R\$ 152,92	R\$ 1.223,36



1957	TUBO NYLON	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
1958	TUBO PU	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
1959	UNIAO ENGATE RAPIDO	20	R\$ 14,38	R\$ 287,60
1960	VALVULA APU	4	R\$ 1.520,53	R\$ 6.082,12
1961	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	R\$ 141,27	R\$ 565,08
1962	VALVULA FREIO MÃO/MANEQUIM	4	R\$ 481,70	R\$ 1.926,80
1963	VALVULA PEDAL FREIO	4	R\$ 460,26	R\$ 1.841,04
1964	VALVULA TERMOSTATICA	4	R\$ 274,89	R\$ 1.099,56
1965	VALVULA TIC TAC	4	R\$ 59,67	R\$ 238,68
<b>TOTAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 310.182,04</b>

LOTE 18 - CAMINHÃO MB ATRON PIPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1966	ABRACADEIRA ESCAPE MT	3	R\$ 100,16	R\$ 300,48
1967	ABRACADEIRA NYLON	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
1968	ABRACADEIRA REG	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
1969	ABRACADEIRA TURBINA	2	R\$ 141,31	R\$ 282,62
1970	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	2	R\$ 23,79	R\$ 47,58
1971	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	2	R\$ 84,06	R\$ 168,12
1972	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	20	R\$ 35,23	R\$ 704,60
1973	AGUA DESTILADA	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
1974	AMORTECEDOR DIANT.	2	R\$ 582,01	R\$ 1.164,02
1975	AMORTECEDOR TRAS.	2	R\$ 629,95	R\$ 1.259,90
1976	ARANHA TRAVA PONTA CAPA	2	R\$ 10,48	R\$ 20,96
1977	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	R\$ 233,42	R\$ 233,42
1978	BARRA DIRECAO LAT.	1	R\$ 940,36	R\$ 940,36
1979	BATERIA 150AMP	1	R\$ 1.391,33	R\$ 1.391,33
1980	BOMBA DAGUA	1	R\$ 795,60	R\$ 795,60
1981	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	4	R\$ 173,86	R\$ 695,44
1982	BUCHA EIXO ESSE FR	2	R\$ 75,95	R\$ 151,90
1983	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	4	R\$ 13,30	R\$ 53,20
1984	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	4	R\$ 75,33	R\$ 301,32
1985	BUCHA MOLA DIANT.	4	R\$ 151,94	R\$ 607,76
1986	BUCHA MOLA TRAS.	4	R\$ 159,76	R\$ 639,04
1987	CHAVE SETA	1	R\$ 1.124,49	R\$ 1.124,49
1988	CILINDRO EMBR. MESTRE	1	R\$ 636,08	R\$ 636,08
1989	CONEXAO CUICA FR	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
1990	CONEXAO MANG PRESSAO	10	R\$ 55,29	R\$ 552,90
1991	CONEXÃO RAPIDA	10	R\$ 45,42	R\$ 454,20
1992	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 108,60	R\$ 108,60
1993	COXIM DO MOTOR	2	R\$ 1.166,52	R\$ 2.333,04
1994	CRUZETA CARDAN	3	R\$ 568,50	R\$ 1.705,50



1995	CUICA FREIO	1	R\$ 1.126,31	R\$ 1.126,31
1996	DESCARBONIZANTE SPRAY	2	R\$ 31,01	R\$ 62,02
1997	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	4	R\$ 28,34	R\$ 113,36
1998	DIAFRAGMA CUICA FREIO	4	R\$ 65,59	R\$ 262,36
1999	ESPAGUETE CORRUGADO P/INSTALAÇÃO	10	R\$ 11,76	R\$ 117,60
2000	ESTOPA COLORIDA	4	R\$ 19,03	R\$ 76,12
2001	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	8	R\$ 8,90	R\$ 71,20
2002	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
2003	FILTRO AR CONDICIONADO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2004	FILTRO DE AR PRIMARIO	4	R\$ 243,45	R\$ 973,80
2005	FILTRO DE AR SECUNDARIO	4	R\$ 118,90	R\$ 475,60
2006	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	R\$ 79,56	R\$ 318,24
2007	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR D'AGUA	4	R\$ 170,46	R\$ 681,84
2008	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	4	R\$ 85,41	R\$ 341,64
2009	FILTRO DESUMIDIFICADOR	1	R\$ 194,05	R\$ 194,05
2010	FILTRO DIREC HIDR BOMBA	2	R\$ 27,84	R\$ 55,68
2011	FLANGE CAMBIO	1	R\$ 382,04	R\$ 382,04
2012	FLUIDO FREIO 500ML	5	R\$ 42,86	R\$ 214,30
2013	FUSIVEL LAMINA	15	R\$ 1,72	R\$ 25,80
2014	GARFO CARDAN	1	R\$ 618,18	R\$ 618,18
2015	GRAXA 1KG	8	R\$ 57,98	R\$ 463,84
2016	GRAXA 500 G	6	R\$ 24,23	R\$ 145,38
2017	HELICE RADIADOR	1	R\$ 749,13	R\$ 749,13
2018	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	R\$ 265,75	R\$ 265,75
2019	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	R\$ 699,93	R\$ 699,93
2020	INTERRUPTOR OLEO MT	1	R\$ 136,92	R\$ 136,92
2021	LAMPADA 1034 24V	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
2022	LAMPADA 1141 24V	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
2023	LAMPADA 24V PINGUINHO	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
2024	LAMPADA 24V PINGÃO	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
2025	LAMPADA 67 24V	10	R\$ 17,28	R\$ 172,80
2026	LAMPADA 69 24V	10	R\$ 20,91	R\$ 209,10
2027	LAMPADA H1 24V	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
2028	LAMPADA H4 24V	10	R\$ 26,41	R\$ 264,10
2029	LAMPADA H7 24V	10	R\$ 82,94	R\$ 829,40
2030	LANTERNA DIANT	10	R\$ 172,15	R\$ 1.721,50
2031	LANTERNA LAT	2	R\$ 142,79	R\$ 285,58
2032	LENTE LANTERNA TR RET	2	R\$ 31,67	R\$ 63,34
2033	LONA FREIO	1	R\$ 195,82	R\$ 195,82
2034	LUVA CARDAN DESLIZ	1	R\$ 493,79	R\$ 493,79
2035	MANG PRESSÃO	4	R\$ 203,88	R\$ 815,52



2036	MEDIDOR COMBUST NIVEL S/TAMPA	1	R\$ 224,31	R\$ 224,31
2037	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	1	R\$ 682,46	R\$ 682,46
2038	MOLA 1ª FEIXE TRAS	1	R\$ 750,39	R\$ 750,39
2039	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	1	R\$ 720,45	R\$ 720,45
2040	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	1	R\$ 548,76	R\$ 548,76
2041	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	1	R\$ 498,13	R\$ 498,13
2042	MOLA 3ª FEIXE TRAS	1	R\$ 428,87	R\$ 428,87
2043	MOLA 4ª TRAS	1	R\$ 423,02	R\$ 423,02
2044	MOLA CABINE	1	R\$ 274,27	R\$ 274,27
2045	MOLA CUICA FR	1	R\$ 85,98	R\$ 85,98
2046	MOLA LISA	1	R\$ 291,86	R\$ 291,86
2047	MOLA PATIM FR	6	R\$ 42,01	R\$ 252,06
2048	MOTOR DE PARTIDA	1	R\$ 3.050,36	R\$ 3.050,36
2049	OLEO 40 P/ CAMBIO 1L	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
2050	OLEO 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	20	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
2051	OLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	4	R\$ 33,31	R\$ 133,24
2052	OLEO LUBR 15W40 20L	6	R\$ 552,18	R\$ 3.313,08
2053	OLHAL TUBO NYLON	4	R\$ 24,39	R\$ 97,56
2054	PARAF CENTRO	4	R\$ 28,21	R\$ 112,84
2055	PARAF OCO	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
2056	PONTEIRA CARDAN DESL	1	R\$ 370,58	R\$ 370,58
2057	PONTEIRA CARDAN FIXA	1	R\$ 339,24	R\$ 339,24
2058	RELE AUXILIAR	2	R\$ 344,52	R\$ 689,04
2059	REPARO COMPRESSOR AR	1	R\$ 233,41	R\$ 233,41
2060	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	2	R\$ 82,15	R\$ 164,30
2061	REPARO TOMADA PRESS SECADOR AR APU	1	R\$ 84,25	R\$ 84,25
2062	REPARO VALV PROT 4 CIRC	1	R\$ 162,62	R\$ 162,62
2063	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	1	R\$ 434,67	R\$ 434,67
2064	RETENTOR CAMBIO MORINGA	1	R\$ 91,63	R\$ 91,63
2065	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 254,95	R\$ 254,95
2066	RETENTOR RODA DIANT.	2	R\$ 145,34	R\$ 290,68
2067	RETENTOR RODA TRAS.	2	R\$ 175,16	R\$ 350,32
2068	ROLAMENTO ALT	2	R\$ 48,54	R\$ 97,08
2069	ROLAMENTO CARDAN	3	R\$ 607,82	R\$ 1.823,46
2070	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	R\$ 252,30	R\$ 252,30
2071	ROLAMENTO INDUSTRIAL	4	R\$ 126,84	R\$ 507,36
2072	ROLAMENTO LAT COROA	1	R\$ 368,10	R\$ 368,10
2073	ROLAMENTO PINHAO	1	R\$ 593,04	R\$ 593,04
2074	ROLAMENTO RELOG DIF	1	R\$ 327,25	R\$ 327,25
2075	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	2	R\$ 268,12	R\$ 536,24
2076	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	2	R\$ 349,16	R\$ 698,32
2077	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	2	R\$ 368,57	R\$ 737,14



2078	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	2	R\$ 471,50	R\$ 943,00
2079	ROLETE SAPATA FREIO	4	R\$ 103,17	R\$ 412,68
2080	ROTOR DO ALTERNADOR	1	R\$ 785,98	R\$ 785,98
2081	SAPATA DE FREIO	2	R\$ 244,19	R\$ 488,38
2082	SEMI EIXO	1	R\$ 1.538,18	R\$ 1.538,18
2083	SENSOR FILTRO SEP AGUA	1	R\$ 173,65	R\$ 173,65
2084	SENSOR PRESSAO OLEO	1	R\$ 344,08	R\$ 344,08
2085	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.518,77	R\$ 1.518,77
2086	SILENCIADOR SECADOR AR	1	R\$ 63,33	R\$ 63,33
2087	SINCRONIZADOR CAMBIO	1	R\$ 796,55	R\$ 796,55
2088	SOQUETE FAROL	4	R\$ 25,77	R\$ 103,08
2089	SOQUETE LANTERNA	6	R\$ 16,17	R\$ 97,02
2090	SUPORTE CARDAN	1	R\$ 392,77	R\$ 392,77
2091	SUPORTE MOLA	2	R\$ 927,81	R\$ 1.855,62
2092	TAMBOR FREIO	2	R\$ 1.166,49	R\$ 2.332,98
2093	TAMPA OLEO MT	1	R\$ 66,90	R\$ 66,90
2094	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	R\$ 119,71	R\$ 119,71
2095	TENSOR CORREIA ALT	1	R\$ 665,15	R\$ 665,15
2096	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R\$ 249,67	R\$ 499,34
2097	TRAVA EIXO ESSE FR	6	R\$ 8,75	R\$ 52,50
2098	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
2099	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	10	R\$ 14,66	R\$ 146,60
2100	TUBO DAGUA MT	1	R\$ 197,37	R\$ 197,37
2101	TUBO NYLON	10	R\$ 12,87	R\$ 128,70
2102	UNIÃO ENGATE RAPIDO	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
2103	VALVULA APU	1	R\$ 1.102,51	R\$ 1.102,51
2104	VALVULA RELE	1	R\$ 518,45	R\$ 518,45
2105	VALVULA SOLENOIDE FR	1	R\$ 649,86	R\$ 649,86
2106	VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$ 235,90	R\$ 235,90
2107	VÁLVULA PEDAL FR. MANEQUIM	1	R\$ 368,89	R\$ 368,89
<b>TOTAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 71.798,33</b>

LOTE 21 - MOTONIVELADORA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
2349	AMORTECEDOR COLUNA DIREÇÃO	2	R\$ 312,81	R\$ 625,62
2350	ANEL TANDER	1	R\$ 81,37	R\$ 81,37
2351	BOMBA DE ÓLEO	1	R\$ 1.612,11	R\$ 1.612,11
2352	BUCHA INFERIOR	8	R\$ 198,70	R\$ 1.589,60
2353	BUCHA DO PIVÔ DIANTEIRO	10	R\$ 227,92	R\$ 2.279,20
2354	CARDAM DIANTEIRO	4	R\$ 1.897,34	R\$ 7.589,36
2355	CONE	5	R\$ 365,17	R\$ 1.825,85
2356	CORREIA ALTERNADOR	3	R\$ 105,54	R\$ 316,62
2357	CORRENTE TANDER DID	4	R\$ 3.639,50	R\$ 14.558,00



2358	CRUZETA	8	R\$ 391,06	R\$ 3.128,48
2359	DISCO DE FREIO 120K CAT	40	R\$ 59,79	R\$ 2.391,60
2360	DUACONE	6	R\$ 121,80	R\$ 730,80
2361	EIXO FORJADO CIRCULO DA LÂMINA	2	R\$ 3.700,51	R\$ 7.401,02
2362	EIXO REVERSÃO	4	R\$ 2.581,63	R\$ 10.326,52
2363	ENGRENAGEM TANDER	2	R\$ 2.426,11	R\$ 4.852,22
2364	FAROL DIANTEIRO 120K	4	R\$ 93,34	R\$ 373,36
2365	FILTRO HIDRÁULICO	8	R\$ 277,85	R\$ 2.222,80
2366	FILTRO TELA	10	R\$ 307,13	R\$ 3.071,30
2367	FILTRO DE AR INTERNO	10	R\$ 218,91	R\$ 2.189,10
2368	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	10	R\$ 346,80	R\$ 3.468,00
2369	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF5421	10	R\$ 275,67	R\$ 2.756,70
2370	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA	10	R\$ 246,12	R\$ 2.461,20
2371	FILTRO DE ÓLEO LF16015	10	R\$ 174,04	R\$ 1.740,40
2372	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	2	R\$ 1.919,18	R\$ 3.838,36
2373	JOGO DE ARRUELA DE REAJUSTE	8	R\$ 193,24	R\$ 1.545,92
2374	JOGO DE BIELA	6	R\$ 279,58	R\$ 1.677,48
2375	JOGO DE BRONZE MANCAL	6	R\$ 290,24	R\$ 1.741,44
2376	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	R\$ 2.244,52	R\$ 2.244,52
2377	KIT CAMISA PISTÃO E ANÉIS	6	R\$ 1.217,12	R\$ 7.302,72
2378	LÂMINA 13 FUROS	12	R\$ 1.612,43	R\$ 19.349,16
2379	PARAFUSO PARA LÂMINA ¾	156	R\$ 16,29	R\$ 2.541,24
2380	PINO ESCALIFICADOR 120K	8	R\$ 83,56	R\$ 668,48
2381	PLACA DE FREIO 120K	40	R\$ 80,01	R\$ 3.200,40
2382	PONTA ESCALIFICADOR	18	R\$ 25,83	R\$ 464,94
2383	PORCA PARA LÂMINA ¾	156	R\$ 6,26	R\$ 976,56
2384	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 120K	4	R\$ 128,58	R\$ 514,32
2385	RESERVATÓRIO D'ÁGUA 120K	1	R\$ 801,26	R\$ 801,26
2386	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	10	R\$ 168,46	R\$ 1.684,60
2387	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	8	R\$ 197,49	R\$ 1.579,92
2388	ROLAMENTO SUPORTE DA HÉLICE	4	R\$ 238,58	R\$ 954,32
2389	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MENOR	8	R\$ 498,68	R\$ 3.989,44
2390	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MAIOR	8	R\$ 492,61	R\$ 3.940,88
2391	ROLAMENTO DE APOIO	10	R\$ 342,83	R\$ 3.428,30
2392	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO	10	R\$ 362,18	R\$ 3.621,80
2393	ROLAMENTO DO PIÃO LATERAL	8	R\$ 439,05	R\$ 3.512,40
2394	SAPATA DO CÍRCULO 120K	4	R\$ 534,08	R\$ 2.136,32
2395	SUPORTE ESCALIFICADOR 120K CAT	6	R\$ 396,07	R\$ 2.376,42
2396	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	1	R\$ 127,71	R\$ 127,71
2397	TAMPA DO RADIADOR	2	R\$ 126,27	R\$ 252,54



2398	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2	R\$ 310,91	R\$ 621,82
2399	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 445,34	R\$ 890,68
2400	TERMINAIS DE DIREÇÃO	8	R\$ 463,92	R\$ 3.711,36
2401	TIRA DA LÂMINA TIPO U	8	R\$ 150,43	R\$ 1.203,44
2402	TIRA DE DESGASTE DA LÂMINA	16	R\$ 178,19	R\$ 2.851,04
2403	TRAVA TIRA U	16	R\$ 75,39	R\$ 1.206,24
2404	TROCADOR CALOR MOTOR	2	R\$ 3.307,87	R\$ 6.615,74
<b>TOTAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 169.163,00</b>

LOTE 22 - RETROESCAVADEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
2405	ALAVANCA FRENTE RÉ	2	R\$ 1.017,10	R\$ 2.034,20
2406	ALAVANCA INFERIOR	1	R\$ 152,84	R\$ 152,84
2407	ALTERNADOR COMPLETO	1	R\$ 1.542,85	R\$ 1.542,85
2408	ANEL DE FREIO MAIOR	2	R\$ 32,38	R\$ 64,76
2409	ANEL DE FREIO MENOR	2	R\$ 31,31	R\$ 62,62
2410	ARRUELA DE ENCOSTO	4	R\$ 170,24	R\$ 680,96
2411	ARRUELA DE REAJUSTE	4	R\$ 136,57	R\$ 546,28
2412	BBA TORQUE	2	R\$ 1.659,77	R\$ 3.319,54
2413	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA JCB	10	R\$ 661,99	R\$ 6.619,90
2414	BICOS INJETORES	4	R\$ 1.067,78	R\$ 4.271,12
2415	BOMBA HIDRÁULICA 2 SAÍDAS	1	R\$ 1.600,11	R\$ 1.600,11
2416	BOMBA DE ÓLEO	2	R\$ 621,87	R\$ 1.243,74
2417	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA G/65	4	R\$ 78,08	R\$ 312,32
2418	BUCHA PINO BALANÇA	4	R\$ 181,84	R\$ 727,36
2419	BUCHA PINO CONCHA DIANTEIRA	4	R\$ 110,02	R\$ 440,08
2420	BUCHA PINO CONCHA TRASEIRA	4	R\$ 49,71	R\$ 198,84
2421	BUCHA DA MANGA DE EIXO	10	R\$ 78,70	R\$ 787,00
2422	CABO ACELERADOR COMPLETO	4	R\$ 145,53	R\$ 582,12
2423	CABO NIVELAMENTO	8	R\$ 213,90	R\$ 1.711,20
2424	CAIXA FILTRO DE AR COMPLETA	1	R\$ 1.309,29	R\$ 1.309,29
2425	CILINDRO DE FREIO TS DIREITO/ESQUERDO	8	R\$ 267,16	R\$ 2.137,28
2426	CORREIA ALTERNADOR	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
2427	DENTE CENTRAL	20	R\$ 103,59	R\$ 2.071,80
2428	DENTE LATERAL DIREITO	4	R\$ 176,80	R\$ 707,20
2429	DENTE LATERAL ESQUERDO	4	R\$ 180,23	R\$ 720,92
2430	DISCOS DE FREIO	10	R\$ 90,49	R\$ 904,90
2431	EIXO TRANSMISSÃO JCB	2	R\$ 707,06	R\$ 1.414,12
2432	FILTRO HIDRÁULICO	10	R\$ 170,19	R\$ 1.701,90
2433	FILTRO HIDRÁULICO DE SAÍDA	5	R\$ 113,35	R\$ 566,75
2434	FILTRO DE AR EXTERNO	10	R\$ 239,42	R\$ 2.394,20
2435	FILTRO DE AR INTERNO	10	R\$ 139,81	R\$ 1.398,10



2436	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	10	R\$ 99,67	R\$ 996,70
2437	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	10	R\$ 155,99	R\$ 1.559,90
2438	JOGO DE B BIELA	2	R\$ 245,90	R\$ 491,80
2439	JOGO DE CHAVE DE COMANDO	2	R\$ 214,77	R\$ 429,54
2440	JOGO DE JUNTA	2	R\$ 793,38	R\$ 1.586,76
2441	JOGO DE SINCRONIZADOR	2	R\$ 628,33	R\$ 1.256,66
2442	KIT DO MOTOR	4	R\$ 505,79	R\$ 2.023,16
2443	LÂMINA SOLDÁVEL	2	R\$ 1.959,58	R\$ 3.919,16
2444	MOLA DA CHAVE DE COMANDO	2	R\$ 159,33	R\$ 318,66
2445	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	R\$ 1.456,99	R\$ 1.456,99
2446	PINO DE EIXO BALANÇA	2	R\$ 199,96	R\$ 399,92
2447	PLACA DE AÇO	12	R\$ 41,20	R\$ 494,40
2448	REPARO CIL CAÇAMBA	6	R\$ 141,87	R\$ 851,22
2449	REPARO CIL ESTABILIZADOR	4	R\$ 208,66	R\$ 834,64
2450	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRA	4	R\$ 142,67	R\$ 570,68
2451	REPARO CIL LANÇA	2	R\$ 191,48	R\$ 382,96
2452	REPARO CIL PROFUNDO	2	R\$ 194,13	R\$ 388,26
2453	REPARO LEVANTE DIANTEIRO	4	R\$ 184,97	R\$ 739,88
2454	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	R\$ 131,58	R\$ 263,16
2455	REPARO DO CILINDRO GIRO	4	R\$ 160,02	R\$ 640,08
2456	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	R\$ 154,06	R\$ 308,12
2457	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	R\$ 1.002,99	R\$ 1.002,99
2458	RETENTOR DO CUBO	8	R\$ 131,94	R\$ 1.055,52
2459	RETENTOR DO PRIMÁRIO	10	R\$ 114,78	R\$ 1.147,80
2460	ROLAMENTO DE APOIO	10	R\$ 194,20	R\$ 1.942,00
2461	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO G	10	R\$ 200,57	R\$ 2.005,70
2462	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	8	R\$ 120,83	R\$ 966,64
2463	SOLENOIDE DE TRAÇÃO 4 X 4	4	R\$ 584,65	R\$ 2.338,60
2464	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	R\$ 307,71	R\$ 3.077,10
TOTAL PREVISTO				R\$ 76.100,00

LOTE 23 - PÁ CARREGADEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
2465	ACOPLAMENTO CARDAM	2	R\$ 3.928,20	R\$ 7.856,40
2466	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	1	R\$ 476,43	R\$ 476,43
2467	BATERIA 150AMP	2	R\$ 905,28	R\$ 1.810,56
2468	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 525,59	R\$ 525,59
2469	BOMBA HIDRÁULICA DA HÉLICE	2	R\$ 868,67	R\$ 1.737,34
2470	BOMBA TRANSFERÊNCIA	2	R\$ 532,75	R\$ 1.065,50
2471	BOMBA DE FREIO W130	2	R\$ 1.358,58	R\$ 2.717,16



2472	BOMBA DE TRANSMISSÃO	1	R\$ 1.510,30	R\$ 1.510,30
2473	BUCHA MANCAL GRANDE	4	R\$ 241,43	R\$ 965,72
2474	BUCHA MANCAL PEQUENA	4	R\$ 211,16	R\$ 844,64
2475	CABO ACELERADOR	2	R\$ 371,87	R\$ 743,74
2476	CARDAM TRANSMISSÃO DIANTEIRO	2	R\$ 3.055,93	R\$ 6.111,86
2477	COLMEIA DO RADIADOR	1	R\$ 566,54	R\$ 566,54
2478	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	R\$ 2.685,81	R\$ 2.685,81
2479	CONJUNTO SOLENOIDE	2	R\$ 540,58	R\$ 1.081,16
2480	CORREIA ALTERNADOR	4	R\$ 161,91	R\$ 647,64
2481	COXIM MOTOR DIANTEIRO	4	R\$ 148,85	R\$ 595,40
2482	COXIM TRANSMISSÃO	4	R\$ 296,67	R\$ 1.186,68
2483	CREMALHEIRA DO MOTOR	1	R\$ 307,88	R\$ 307,88
2484	CRUZETA DIFERENCIAL W130	1	R\$ 217,86	R\$ 217,86
2485	DENTE CENTRAL	12	R\$ 508,77	R\$ 6.105,24
2486	DENTE LATERAL DIREITO	2	R\$ 656,19	R\$ 1.312,38
2487	DENTE LATERAL ESQUERDO	2	R\$ 658,08	R\$ 1.316,16
2488	DISCO FREIO AÇO	20	R\$ 128,12	R\$ 2.562,40
2489	DISCO FREIO PAPER	20	R\$ 144,30	R\$ 2.886,00
2490	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	1	R\$ 462,92	R\$ 462,92
2491	ESTATOR ALTERNADOR	1	R\$ 627,20	R\$ 627,20
2492	FILTRO AR CONDICIONADO GRANDE	4	R\$ 248,72	R\$ 994,88
2493	FILTRO AR CONDICIONADO TELA	4	R\$ 377,36	R\$ 1.509,44
2494	FILTRO AR EXTERNO	4	R\$ 347,61	R\$ 1.390,44
2495	FILTRO AR INTERNO	4	R\$ 309,17	R\$ 1.236,68
2496	FILTRO COMBUSTÍVEL	4	R\$ 145,85	R\$ 583,40
2497	FILTRO HIDRÁULICO	4	R\$ 409,77	R\$ 1.639,08
2498	FILTRO LUBRIFICANTE	4	R\$ 171,13	R\$ 684,52
2499	FILTRO RACOR	4	R\$ 177,76	R\$ 711,04
2500	FILTRO TRANSMISSÃO	4	R\$ 437,39	R\$ 1.749,56
2501	HÉLICE RADIADOR	2	R\$ 1.958,35	R\$ 3.916,70
2502	INDICADOR NÍVEL DE ÓLEO	1	R\$ 570,71	R\$ 570,71
2503	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	R\$ 331,41	R\$ 331,41
2504	INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	2	R\$ 1.437,53	R\$ 2.875,06
2505	INTERRUPTOR VELOCIDADE	2	R\$ 1.458,77	R\$ 2.917,54
2506	KIT VIDROS DIANTEIROS W130	2	R\$ 1.320,65	R\$ 2.641,30
2507	LÂMINA SOLDÁVEL	1	R\$ 4.591,45	R\$ 4.591,45
2508	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	1	R\$ 937,36	R\$ 937,36
2509	PISTÃO FREIO	6	R\$ 104,31	R\$ 625,86
2510	POLIA ANTE VIBRATÓRIA	1	R\$ 454,52	R\$ 454,52
2511	REPARO CILINDRO BASCULANTE	2	R\$ 414,02	R\$ 828,04
2512	REPARO CILINDRO LEVANTE	4	R\$ 261,83	R\$ 1.047,32
2513	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	2	R\$ 990,20	R\$ 1.980,40



2514	RETENTOR CUBO	8	R\$ 148,40	R\$ 1.187,20
2515	RETENTOR PIÃO DIANTEIRO /TRASEIRO	4	R\$ 199,83	R\$ 799,32
2516	ROLAMENTO DE CENTRO	2	R\$ 284,78	R\$ 569,56
2517	ROLAMENTO DO CUBO W130	4	R\$ 566,73	R\$ 2.266,92
2518	SUORTE MANCAL EIXO TRASEIRO	2	R\$ 1.957,73	R\$ 3.915,46
2519	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 442,53	R\$ 885,06
2520	VEDAÇÃO FREIO	4	R\$ 429,43	R\$ 1.717,72
2521	VENTILADOR AR CONDICIONADO 24 VOLTS	2	R\$ 341,77	R\$ 683,54
TOTAL PREVISTO				R\$ 95.168,00

LOTE 24 - TRATOR JOHN DEERE 5078				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
2522	ALAVANCA FRENTE RÉ	2	R\$ 1.434,37	R\$ 2.868,74
2523	ALAVANCA INFERIOR	1	R\$ 215,55	R\$ 215,55
2524	ALTERNADOR COMPLETO	1	R\$ 2.035,64	R\$ 2.035,64
2525	ANEL DE FREIO MAIOR	2	R\$ 45,66	R\$ 91,32
2526	ANEL DE FREIO MENOR	2	R\$ 44,15	R\$ 88,30
2527	ARRUELA DE ENCOSTO	4	R\$ 240,09	R\$ 960,36
2528	ARRUELA DE REAJUSTE	4	R\$ 192,60	R\$ 770,40
2529	BBA TORQUE	2	R\$ 2.240,70	R\$ 4.481,40
2530	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA JCB	10	R\$ 933,57	R\$ 9.335,70
2531	BICOS INJETORES	4	R\$ 1.505,85	R\$ 6.023,40
2532	BOMBA HIDRÁULICA 2 SAÍDAS	1	R\$ 2.256,57	R\$ 2.256,57
2533	BOMBA DE ÓLEO	2	R\$ 877,00	R\$ 1.754,00
2534	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA G/65	4	R\$ 110,11	R\$ 440,44
2535	BUCHA PINO BALANÇA	4	R\$ 256,45	R\$ 1.025,80
2536	BUCHA PINO CONCHA DIANTEIRA	4	R\$ 155,15	R\$ 620,60
2537	BUCHA PINO CONCHA TRASEIRA	4	R\$ 70,11	R\$ 280,44
2538	BUCHA DA MANGA DE EIXO	10	R\$ 110,98	R\$ 1.109,80
2539	CABO ACELERADOR COMPLETO	4	R\$ 205,23	R\$ 820,92
2540	CABO NIVELAMENTO	8	R\$ 301,66	R\$ 2.413,28
2541	CAIXA FILTRO DE AR COMPLETA	1	R\$ 1.366,10	R\$ 1.366,10
2542	CILINDRO DE FREIO TS DIREITO/ESQUERDO	4	R\$ 376,76	R\$ 1.507,04
2543	CORREIA ALTERNADOR	10	R\$ 60,18	R\$ 601,80
2544	DENTE CENTRAL	20	R\$ 146,09	R\$ 2.921,80
2545	DENTE LATERAL DIREITO	4	R\$ 249,33	R\$ 997,32
2546	DENTE LATERAL ESQUERDO	4	R\$ 254,17	R\$ 1.016,68
2547	DISCOS DE FREIO	10	R\$ 127,61	R\$ 1.276,10
2548	EIXO TRANSMISSÃO JCB	1	R\$ 856,96	R\$ 856,96
2549	FILTRO HIDRÁULICO	6	R\$ 240,01	R\$ 1.440,06
2550	FILTRO HIDRÁULICO DE SAÍDA	5	R\$ 159,86	R\$ 799,30



2551	FILTRO DE AR EXTERNO	6	R\$ 337,64	R\$ 2.025,84
2552	FILTRO DE AR INTERNO	6	R\$ 197,17	R\$ 1.183,02
2553	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	R\$ 140,57	R\$ 843,42
2554	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	6	R\$ 219,99	R\$ 1.319,94
2555	JOGO DE B BIELA	2	R\$ 346,79	R\$ 693,58
2556	JOGO DE CHAVE DE COMANDO	2	R\$ 302,87	R\$ 605,74
2557	JOGO DE JUNTA	2	R\$ 1.118,87	R\$ 2.237,74
2558	JOGO DE SINCRONIZADOR	2	R\$ 886,10	R\$ 1.772,20
2559	KIT DO MOTOR	4	R\$ 713,29	R\$ 2.853,16
2560	LÂMINA SOLDÁVEL	1	R\$ 2.323,34	R\$ 2.323,34
2561	MOLA DA CHAVE DE COMANDO	2	R\$ 224,69	R\$ 449,38
2562	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	R\$ 1.914,56	R\$ 1.914,56
2563	PINO DE EIXO BALANÇA	2	R\$ 281,99	R\$ 563,98
2564	PLACA DE AÇO	12	R\$ 58,10	R\$ 697,20
2565	REPARO CIL CAÇAMBA	6	R\$ 200,08	R\$ 1.200,48
2566	REPARO CIL ESTABILIZADOR	4	R\$ 294,26	R\$ 1.177,04
2567	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRA	4	R\$ 201,20	R\$ 804,80
2568	REPARO CIL LANÇA	2	R\$ 270,04	R\$ 540,08
2569	REPARO CIL PROFUNDO	2	R\$ 273,78	R\$ 547,56
2570	REPARO LEVANTE DIANTEIRO	4	R\$ 260,86	R\$ 1.043,44
2571	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	R\$ 185,56	R\$ 371,12
2572	REPARO DO CILINDRO GIRO	4	R\$ 225,68	R\$ 902,72
2573	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	R\$ 217,26	R\$ 434,52
2574	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	R\$ 1.092,98	R\$ 1.092,98
2575	RETENTOR DO CUBO	8	R\$ 186,08	R\$ 1.488,64
2576	RETENTOR DO PRIMÁRIO	10	R\$ 161,87	R\$ 1.618,70
2577	ROLAMENTO DE APOIO	10	R\$ 273,87	R\$ 2.738,70
2578	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO G	10	R\$ 282,86	R\$ 2.828,60
2579	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	8	R\$ 170,40	R\$ 1.363,20
2580	SOLENOIDE DE TRAÇÃO 4 X 4	2	R\$ 824,50	R\$ 1.649,00
2581	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	R\$ 433,95	R\$ 4.339,50
TOTAL DO LOTE				R\$ 94.000,00

LOTE 25 - TRATOR SOLIS-75 2023				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
2582	ALAVANCA FRENTE RÉ	2	R\$ 1.408,29	R\$ 2.816,58
2583	ALAVANCA INFERIOR	1	R\$ 211,63	R\$ 211,63
2584	ALTERNADOR COMPLETO	1	R\$ 2.136,25	R\$ 2.136,25
2585	ANEL DE FREIO MAIOR	2	R\$ 44,83	R\$ 89,66
2586	ANEL DE FREIO MENOR	2	R\$ 43,35	R\$ 86,70
2587	ARRUELA DE ENCOSTO	4	R\$ 235,72	R\$ 942,88



2588	ARRUELA DE REAJUSTE	4	R\$ 189,09	R\$ 756,36
2589	BBA TORQUE	2	R\$ 2.298,14	R\$ 4.596,28
2590	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA JCB	10	R\$ 916,60	R\$ 9.166,00
2591	BICOS INJETORES	4	R\$ 1.478,47	R\$ 5.913,88
2592	BOMBA HIDRÁULICA 2 SAÍDAS	1	R\$ 2.215,54	R\$ 2.215,54
2593	BOMBA DE ÓLEO	2	R\$ 861,06	R\$ 1.722,12
2594	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA G/65	4	R\$ 108,11	R\$ 432,44
2595	BUCHA PINO BALANÇA	4	R\$ 251,78	R\$ 1.007,12
2596	BUCHA PINO CONCHA DIANTEIRA	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
2597	BUCHA PINO CONCHA TRASEIRA	4	R\$ 68,83	R\$ 275,32
2598	BUCHA DA MANGA DE EIXO	10	R\$ 108,96	R\$ 1.089,60
2599	CABO ACELERADOR COMPLETO	4	R\$ 201,50	R\$ 806,00
2600	CABO NIVELAMENTO	8	R\$ 296,17	R\$ 2.369,36
2601	CAIXA FILTRO DE AR COMPLETA	1	R\$ 1.812,87	R\$ 1.812,87
2602	CILINDRO DE FREIO TS DIREITO/ESQUERDO	4	R\$ 369,91	R\$ 1.479,64
2603	CORREIA ALTERNADOR	10	R\$ 59,08	R\$ 590,80
2604	DENTE CENTRAL	20	R\$ 143,43	R\$ 2.868,60
2605	DENTE LATERAL DIREITO	4	R\$ 244,80	R\$ 979,20
2606	DENTE LATERAL ESQUERDO	4	R\$ 249,54	R\$ 998,16
2607	DISCOS DE FREIO	10	R\$ 125,29	R\$ 1.252,90
2608	EIXO TRANSMISSÃO JCB	1	R\$ 979,01	R\$ 979,01
2609	FILTRO HIDRÁULICO	6	R\$ 235,64	R\$ 1.413,84
2610	FILTRO HIDRÁULICO DE SAÍDA	5	R\$ 156,95	R\$ 784,75
2611	FILTRO DE AR EXTERNO	6	R\$ 331,50	R\$ 1.989,00
2612	FILTRO DE AR INTERNO	6	R\$ 193,59	R\$ 1.161,54
2613	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	R\$ 138,01	R\$ 828,06
2614	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	6	R\$ 215,99	R\$ 1.295,94
2615	JOGO DE B BIELA	2	R\$ 340,48	R\$ 680,96
2616	JOGO DE CHAVE DE COMANDO	2	R\$ 297,37	R\$ 594,74
2617	JOGO DE JUNTA	2	R\$ 1.098,53	R\$ 2.197,06
2618	JOGO DE SINCRONIZADOR	2	R\$ 869,99	R\$ 1.739,98
2619	KIT DO MOTOR	4	R\$ 700,32	R\$ 2.801,28
2620	LÂMINA SOLDÁVEL	1	R\$ 2.713,27	R\$ 2.713,27
2621	MOLA DA CHAVE DE COMANDO	2	R\$ 220,61	R\$ 441,22
2622	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	R\$ 2.017,38	R\$ 2.017,38
2623	PINO DE EIXO BALANÇA	2	R\$ 276,86	R\$ 553,72
2624	PLACA DE AÇO	12	R\$ 57,05	R\$ 684,60
2625	REPARO CIL CAÇAMBA	6	R\$ 196,44	R\$ 1.178,64
2626	REPARO CIL ESTABILIZADOR	4	R\$ 288,91	R\$ 1.155,64
2627	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRA	4	R\$ 197,54	R\$ 790,16
2628	REPARO CIL LANÇA	2	R\$ 265,13	R\$ 530,26
2629	REPARO CIL PROFUNDO	2	R\$ 268,80	R\$ 537,60



2630	REPARO LEVANTE DIANTEIRO	4	R\$ 256,12	R\$ 1.024,48
2631	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	R\$ 182,19	R\$ 364,38
2632	REPARO DO CILINDRO GIRO	4	R\$ 221,57	R\$ 886,28
2633	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	R\$ 213,31	R\$ 426,62
2634	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	R\$ 1.269,36	R\$ 1.269,36
2635	RETENTOR DO CUBO	8	R\$ 182,69	R\$ 1.461,52
2636	RETENTOR DO PRIMÁRIO	10	R\$ 158,93	R\$ 1.589,30
2637	ROLAMENTO DE APOIO	10	R\$ 268,89	R\$ 2.688,90
2638	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO G	10	R\$ 277,72	R\$ 2.777,20
2639	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	8	R\$ 167,31	R\$ 1.338,48
2640	SOLENOIDE DE TRAÇÃO 4 X 4	2	R\$ 809,51	R\$ 1.619,02
2641	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	R\$ 426,06	R\$ 4.260,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 94.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.265.829,45 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é **R\$ 1.124.385,27 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**



- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
  - b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
  - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. 10.1. A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências normativas aplicáveis ao transporte escolar, assegurando a regularidade documental dos veículos e condutores, bem como a segurança e a qualidade do serviço prestado.
- 10.2 Antes do início da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos comprobatórios, sob pena de impedimento do início da operação:
- 10.1.1 Do Veículo:
  - 10.1.2 CRLV do Veículo devidamente atualizada;
  - 10.1.3 Seguro Obrigatório, quando aplicável;



10.1.4 Apólice de Seguro, para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros com vigência durante todo o prazo contratual.

10.1.5 Deverão todos os veículos apresentar autorização especial para o transporte escolar expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

10.1.6 Comprovação mediante apresentação de documento dos veículos, que possui pelo menos 70% da frota em nome da empresa dos itens arrematados.

10.2.1. Do Motorista:

10.2.2. CNH (Categoria D);

10.2.3. Certificado do Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

10.2.4 Idade superior a 21 anos;

10.2.5. Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

**OBS:** O documento comprobatório de propriedade e/ou posse do veículo deverá ser em nome do licitante vencedor; ou se tratando de contrato de particular de locação do veículo, este deve vir acompanhado do documento do veículo comprovando que o mesmo pertence ao locador.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e



c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	134	



<b>U.O</b>	02.05.00	SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	2103	PROCESSO ADMINISTRATIVO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2019	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	683	
<b>U.O</b>	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	301	
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	6022	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAUDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	697	
<b>U.O</b>	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	301	Atenção Básica
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	6022	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAUDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2072	MANUTENÇÃO DOS PRAGRAMAS ESTADUAIS DE SAUDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	712	
<b>U.O</b>	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	301	Atenção Básica
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	6022	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAUDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	600	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	553	
<b>U.O</b>	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	5410	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	562	
<b>U.O</b>	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	5410	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2057	MANUTENÇÃO DA QUOTA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	550	Transferência do Salário-Educação

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	586	
<b>U.O</b>	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	5410	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2105	MANUTENÇÃO DOS PRAGRAMAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	599	Outros Recursos Vinculados à Educação

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	802	
<b>U.O</b>	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	8	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	244	Assistência Comunitária
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	6640	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2082	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500	Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
<b>FICHA</b>	817	
<b>U.O</b>	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	8	Assistência Social



<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	244	Assistência Comunitária
<b>PROGRAMA DE GOV.</b>	6640	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2084	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **145. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

151. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Mendes-Piauí, 28 de abril de 2025.

**Carlos José da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA**  
**CNPJ Nº 10.550.318/0001-08**